



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ

CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 – Fone: (75) 3254.1501/3254.1672

Cep: 44.600-000 – Ipirá – Bahia

e-mail: contato@camaraipira.ba.gov.br

INDICAÇÃO Nº 384

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada, envie ao Sr. Thiago Oliveira do Vale, Digníssimo Prefeito Municipal.

Indicando-lhe:

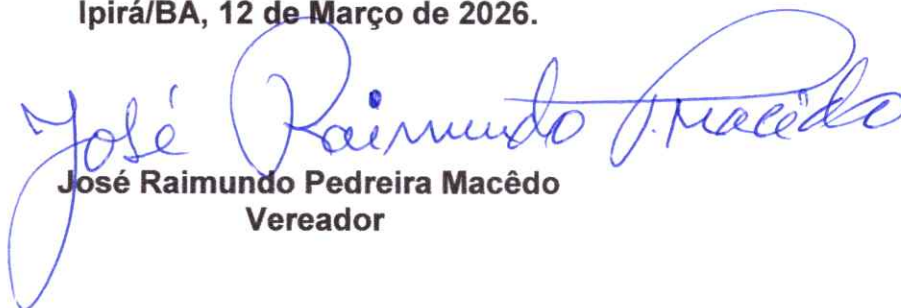
Implementação de Ronda Escolar no Distrito do Malhador.

Justificativa:

A implementação de Ronda Escolar no Distrito do Malhador, visa garantir a segurança dos estudantes e promover um ambiente mais tranquilo para a comunidade.

Diante disso, requer-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que tome as providências necessárias para a implementação da Ronda Escolar no Distrito do Malhador, garantindo assim melhorias na segurança e na qualidade de vida dos estudantes, moradores e comerciantes do povoado.

Ipirá/BA, 12 de Março de 2026.


José Raimundo Pedreira Macêdo
Vereador